

297

ARQUIVE-SE
Em 17/12/1954
(Assinatura)

LEI Nº 737, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1954.

Prorroga Contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a prorrogar por mais (3) tres anos o prazo do contrato de arrendamento do terreno em que se acha instalado e em funcionamento o matadouro Municipal, firmado em 2/2/949, entre a Prefeitura e Antonio José Fernandes, como representante de seus filhos menores Manoel Rolando e Manoel Romulo Figueira Fernandes, proprietários do terreno.

§ Único - O novo prazo de 3 anos será contado de 2/2/954, a 2/2/957 passando a ser de Cr\$ 700,00 mensais a renda a ser paga pela Prefeitura aos proprietários durante o prazo prorrogado.

Artº 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$.. 7.700,00 destinados ao pagamento da despesa acima definida relativa ao corrente ano, devendo ser incluídas no orçamento dos anos subsequentes, dotações / próprias para custeio das despesas respectivas.

Artº 3º - O encargo acima definido correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis, no presente exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

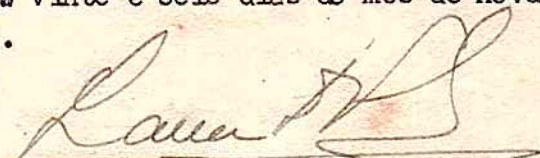
Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de Novembro de 1954.


(Santino Sirotheau Corrêa)

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)

Secretário Municipal